



atribuições legais, resolve: designar nos termos do art. 204 da lei Estadual 6677, de 26/09/1994, os servidores Bel JOSENILDO ZENNON SILVA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia, Classe 3, matrícula 20.394.769-3, EVALDO VIEIRA DE CARVALHO, agente de polícia, Classe 2, matrícula 20.418.461-2 e VALDEY LOPES REIS, Escrivão de Polícia, classe 2, matrícula 20.304.024-7, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar o acidente envolvendo a viatura policial, marca Ford/Fiesta, placa JPZ-0589, pertencente a Delegacia de Polícia de Miguel Calmon, ocorrido dia 10/08/08, na rodovia BA-042, naquele município, em tese, utilizada indevidamente para atividade particular, pelo escrivão de polícia RUBENS BORGES, Classe 1, matrícula nº 20.412.288-0, que, se comprovada, contraria aos seus deveres funcionais, previstos no art. 175, incisos II, III e VII da lei 6677/94 e art. 13, inciso I da lei 3374/75, infringindo o art. 176, inciso XVII da lei 6677/94 c/c arts. 181 e 182 da lei 6677/94 e art. 14, inciso VI da lei 3374/75.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO TERMO DE COMPROMISSO DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO:

Compromitentes: Estado da Bahia/SETRE e a Estudante ROSELENE VIEIRA DE JESUS

Objeto: Auxílio à Educação pelo Trabalho

Valor: R\$ 157,50

Dotação: 11.122.503.2000, Elemento de Despesa 33.90.36, Unidade Orçamentária 3.21.004 da

Unidade Gestora 3.21.003

Vigência: 06 (seis) meses, renovável uma vez, por igual período.

Instituto de Artesanato Visconde de Mauá

RESUMO DO ATO BAIXADO PELA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ARTESANATO VISCONDE DE MAUÁ

PORTARIA Nº 115/2008 - A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ARTESANATO VISCONDE DE MAUÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA DO CARMO DE AZEVEDO, matrícula nº 60000708-2, Analista Técnico, classe 02, 06(seis) meses de Licença Premio, referente aos quinquênios de 1998 a 2008 a partir de 01/12/08 à 30/05/09,

PORTARIA Nº 116/2008 - Conceder a servidora ANA MARIA COSTA SANTOS, matrícula nº 60000701-6, Analista Técnico, classe 02, 01 (hum) mês de Licença Premio, referente ao quinquênio 1997/2002 a partir de 05/01/09 à 04/02/09.

GABINETE DA DIRETORA GERAL, 01 de dezembro de 2008.

EMILIA COSTA DE ALMEIDA

Diretora Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 018/2008

Altera a Resolução de nº001/2008, publicada em 08 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 26, de 28 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art.1º - Extinguir a 4ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal e criar a 5ª Defensoria Pública de Curadoria Especial;

Art. 2º - Ficam definidas as atribuições da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Curadorias Especiais, na forma do Anexo Único desta Resolução, que com ela se publica.

Art. 3º - Fica extinta a 24ª Defensoria Pública de Atendimento de Salvador e criada a 4ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal, com atuação no 1º Juizado Especial Criminal de Nazaré;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, 25 de novembro de 2008.

Tereza Cristina Almeida Ferreira
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado
Defensora Pública-Geral
ANEXO ÚNICO

Titularidade	Atribuições
1ª Curadoria Especial	1ª DP de Família 2ª DP de Família 3ª DP de Família 1ª DP Cível 2ª DP Cível 3ª DP Cível 4ª DP Cível 5ª DP Cível 10ª DP Cível 11ª DP Cível 1ª Vara da Fazenda Pública 2ª Vara da Fazenda Pública
2ª Curadoria Especial	4ª DP de Família 5ª DP de Família 6ª DP de Família 13ª DP de Família 6ª DP Cível 7ª DP Cível 8ª DP Cível 9ª DP Cível 3ª Vara da Fazenda Pública 5ª Vara da Fazenda Pública 1ª Vara do Consumidor
3ª Curadoria Especial	7ª DP de Família 8ª DP de Família 9ª DP de Família 12ª DP Cível 13ª DP Cível 14ª DP Cível 15ª DP Cível 4ª Vara da Fazenda Pública 6ª Vara da Fazenda Pública Vara Registros Públicos Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas
4ª Curadoria Especial	10ª DP de Família 11ª DP de Família 12ª DP de Família 14ª DP de Família 16ª DP Cível 17ª DP Cível 18ª DP Cível 19ª DP Cível 20ª DP Cível 2ª Vara do Consumidor 9ª Vara da Fazenda Pública 7ª Vara da Fazenda Pública
5ª Curadoria Especial	21ª DP Cível 22ª DP Cível 23ª DP Cível 24ª DP Cível 25ª DP Cível 26ª DP Cível 27ª DP Cível 28ª DP Cível 8ª Vara da Fazenda Pública 10ª Vara da Fazenda Pública 1ª Vara da Infância e Juventude

RESUMO DO CONTRATO nº 51/2008

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado da Bahia; CONTRATADA: Allen Rio Serviços e Comércio de Produtos de Informática Ltda. - OBJETO: Aquisição de licenças de uso de software. VALOR TOTAL: R\$ 180.620,00 (cento e oitenta mil, seiscentos e vinte reais) - PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias - Un.Gestora: 05.50.004 - Proj./Atv.: 2002 - Elem. Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 00.

RESUMO DO CONTRATO nº 52/2008

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado da Bahia; CONTRATADA: F&R Bahia Informática Ltda. - OBJETO: Aquisição de licenças de uso de software. VALOR TOTAL: R\$ 12.110,00 (doze mil, cento e dez reais) - PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias - Un.Gestora: 05.50.004 - Proj./Atv.: 2002 - Elem. Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 00.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2008

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado da Bahia; CONTRATADA: Gênese Empreendimentos e Serviços Ltda - OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação para atender às unidades da Defensoria na Capital e no Interior do Estado. - VALOR: R\$ 115.795,98 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias - Un.Gestora: 05.50.004 - Proj./Atv.: 03.122.504.2000 - Elem. Despesa: 3.3.90.37 - Fonte: 00 - Amparo Legal: Artigo art. 59, inciso IV, da Lei Estadual Nº 9.433/05 - Data 11/11/2008.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2008

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado da Bahia; CONTRATADA: Bradesco Vida e Previdência S.A. - OBJETO: Prestação de serviços de seguro de vida coletivo para os estagiários da DPE/BA. - VALOR: R\$ 3.441,32 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses - Un.Gestora: 05.50.004 - Proj./Atv.: 2000 - Elem. Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 00 - Amparo Legal: Artigo art. 59, inciso II, da Lei Estadual Nº 9.433/05.